

Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

Resolução 07/2023

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde do ano de 2023

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2023, realizada no dia 09 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovada a Programação Anual de Saúde a ser seguida para o exercício de 2023;

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 09 de agosto de 2023.


Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Roberto Elias Teixeira Bedran
CPF 114.042.566-87
Secretário Municipal de Saúde
Ibertioga - MG

Secretário Municipal de Saúde